

Ofício nº 029/2023/IPSOL

Soledade-PB, 11 de dezembro de 2023.

Senhor

José Alves de Miranda Neto

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade-PB

Assunto: Solicitação de encaminhamento das indicações para formação do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente expediente para solicitar a vossa senhoria as indicações para compor o Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal, que são de competência do Poder Legislativo municipal, conforme disposto na Lei Municipal nº 481/2008, vejamos:

Art. 13 Fica instituído o **Conselho Municipal de Previdência** de Soledade - CMP, órgão superior consultivo de deliberação colegiada do Regime Próprio de Previdência Social, que terá 5 (cinco) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, preferencialmente, pessoas com formação em nível superior, demais requisitos da Lei nº. 9717/1998 e Portaria SEPRT/ME nº. 9.907/2020, com a seguinte composição: (Redação dada pela Lei Complementar nº 024/2020)

(...)

III – Um representante indicado pelo Poder Legislativo; (Redação dada pela Lei Complementar nº 024/2020)

(...)

§ 14. O representante do Poder Legislativo Municipal será indicado por meio de Decreto Legislativo; (Incluído pela Lei nº 799/2018)

Art. 17. O **Conselho Fiscal - CF** é o órgão responsável pela fiscalização e exame de conformidade dos atos financeiros praticados pela Diretoria do IPSOL, subsidiando o CMP, composto por 5 (cinco) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, preferencialmente, possuidores de formação em nível superior e atendedores dos demais requisitos da Lei nº. 9717/1998 e Portaria SEPRT/ME nº 9.907/2020, sendo: (Redação dada pela Lei Complementar nº 024/2020)

(...)

III – Um representante indicado pelo Poder Legislativo Municipal; (Redação dada pela Lei Complementar nº 024/2020)

(...)

§ 14. O representante do Poder Legislativo Municipal será indicado por decisão da Mesa Diretora da Câmara, escolhido entre os Vereadores; (Incluído pela Lei nº 799/2018)

Nesse sentido, ficamos no aguardo do encaminhamento dos nomes para compor os Conselhos no próximo mandato.

Sem mais para o momento, antecipo-lhe votos de estima e apreço, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
GUILHERME LUIZ ARAUJO SOUTO GONZAGA B/
Data: 11/12/2023 10:47:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Diretor Presidente do IPSOL